

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.921,
DE 2012.**

O SR. POLICARPO (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a presente proposição visa implementar política de reajuste da remuneração dos servidores da segurança pública do Distrito Federal nos mesmos moldes conferidos aos demais servidores que são custeados por meio do Erário da União.

Os efeitos financeiros do presente projeto serão implementados nos meses de março de cada exercício, no período de 2013 a 2015, com recurso do Fundo Constitucional do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Com tal medida, o Governo Federal, responsável pela organização e manutenção da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Constituição Federal, valoriza os servidores da segurança pública da Capital da República.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, votamos pela aprovação do Projeto nº 4.921, de 2012.

Para encerrar, quero agradecer também a todos os Líderes por essa aprovação no dia de hoje e dar os parabéns também ao Sindicato da Polícia Civil. Todos estão aqui presentes. O SINDEPO, o SINPOL...

Também quero dizer que as associações da Polícia Militar e Corpo de Bombeiro nos procuraram nesse período. Elas tinham várias emendas a respeito desse projeto. Mas nós estabelecemos um diálogo de não fazer

emenda nesse projeto, garantir o reajuste e discutir as demais emendas junto ao Governo do Distrito Federal e ao Governo Federal.

Quero parabenizar o Governo Federal e ao Governador Agnelo por essa iniciativa.